

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL N° NLP-003/2017

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2017, o COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC, sediado a Rua Açaí, 566, Bairro das Palmeiras, CEP 13092-587, em Campinas/SP, CNPJ 00.172.849/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Jair Alfredo Pereira, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do CBC ("RCC do CBC"), e pelas disposições do Edital, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº NLP 003/2017, Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo Sr. Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC às fls 421 do processo de aquisição, RESOLVE registrar os preços para a aquisição eventual de materiais de escritório, destinados a suprir as necessidades do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC - sub sede localizada em Brasília-DF, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a fazer parte desta, tendo sido referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR

PRIMEIRO COLOCADO PARA OS LOTES 01 E 02, a empresa J2 Comércio de Utilidades e Distribuidora Logística Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.816.522/0001-08, sediada no SHCGN, 716, Bloco C, Loja 06, Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 946.257.861-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1-Fornecimento de materiais de escritório, com entregas parceladas, destinados a suprir as necessidades do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC - sub sede localizada em Brasília-DF, conforme abaixo:

LOTE 01

Item	Especificações	Unidade Medida	Quantidades Estimadas		Valor Unitário	Valor Total
			Mensal	Anual		
<hr/>						

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

1	Caneta para CD / DVD / Blu-Ray, tinta a base de álcool com secagem rápida e resistente a água, luz e umidade, ponta de 1.0 mm, cor Preta - CIS	UN	3	36	R\$ 4,19	R\$ 150,84
2	Caneta Marca Texto, ponta chanfrada, atóxica na cor amarela, caixa com 12 unidades - Masterprint	CX	3	36	R\$ 14,80	R\$ 532,80
3	Caneta Marca Texto, ponta chanfrada, atóxica na cor azul, caixa com 12 unidades - Desart	CX	1	12	R\$ 14,80	R\$ 177,60
4	Caneta Marca Texto, ponta chanfrada, atóxica na cor verde, caixa com 12 unidades - Desart	CX	1	12	R\$ 14,80	R\$ 177,60
5	Caneta Esferográfica, escrita média, ponta com esfera tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo hexagonal em plástico transparente e resistente à pressão normal a escrita, tinta na cor azul - Campactor	UN	20	240	R\$ 0,54	R\$ 129,60
6	Caneta Esferográfica, escrita média, ponta com esfera tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo hexagonal em plástico transparente e resistente à pressão normal a escrita, tinta na cor preta - Campactor	UN	15	180	R\$ 0,54	R\$ 97,20
7	Caneta Esferográfica, escrita média, ponta com esfera tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo hexagonal em plástico transparente e resistente à pressão normal a escrita, tinta na cor vermelha - Campactor	UN	15	180	R\$ 0,54	R\$ 97,20
8	Caneta para quadro branco, magnético, na cor azul, corpo em plástico, medindo aproximadamente 12,5cm - BRW	UN	3	36	R\$ 2,05	R\$ 73,80
9	Caneta para quadro branco, magnético, na cor preta, corpo em plástico, medindo aproximadamente 12,5cm - BRW	UN	3	36	R\$ 2,05	R\$ 73,80
10	Caneta para quadro branco, magnético, na cor vermelha, corpo em plástico, medindo aproximadamente 12,5cm - BRW	UN	3	36	R\$ 2,05	R\$ 73,80



**CBC****COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES**

11	Régua milimétrica, plástica, transparente, med. 30 cm - Acrimet	UN	5	60	R\$ 1,69	R\$ 101,40
12	Caderno capa dura, 96 folhas pautadas, dimensões de 200mm x 275mm - Faroni	UN	4	48	R\$ 4,76	R\$ 228,48
13	Grampo trilho plástico para 600 folhas, pacote com 50 unidades - Dello	PCT	3	36	R\$ 15,23	R\$ 548,28
14	Grampo trilho metálico para pasta 80mm, embalagem com 50 unidades - BRW	CX	1	12	R\$ 10,73	R\$ 128,76
15	Lápis Preto nº 02, de primeira qualidade, caixa com 10 unidades - Faber	CX	2	24	R\$ 5,91	R\$ 141,84
16	Elástico (tipo liga) nº 18, estreito, boa qualidade e resistência, pacote com 1kg - Premier	PCT	2	24	R\$ 18,96	R\$ 455,04
17	Fita dupla face de papel 18mm x 30mm - Adere	UN	1	12	R\$ 6,66	R\$ 79,92
18	Caderno de protocolo de correspondência, ¼ com 100 folhas, capa dura de papelão med. 154mm X 216mm - Tilibra	UN	1	12	R\$ 7,16	R\$ 85,92
19	Borracha macia para lápis - Grande - Mercur	UN	5	60	R\$ 0,84	R\$ 50,40
20	Calculadora de Mesa 12 Dígitos, Porcentagem / Memória / Inversão de sinal / GT / Correção total e parcial / Desligamento automático ou tecla OFF - Make	UN	2	24	R\$ 13,28	R\$ 318,72
21	CD Gravável 80 Min 700MB - embalagem com 25 - Elgin	UN	1	12	R\$ 22,60	R\$ 271,20
22	DVD Gravável 4,7 GB 8x 120min, embalagem com 25 unidades - Elgin	UN	1	12	R\$ 25,58	R\$ 306,96
23	DVD + RW 4 x 4,7 GB 120 Min - Embalagem com 10 unidades - Multilaser	UN	1	12	R\$ 38,90	R\$ 466,80
24	Rolo de Papel Pardo 60 x 150 - Scrity	UN	1	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
25	Recado Auto-Adesivo Removíveis, conjunto com 4 blocos, com 100 folhas, med. 38mm x 50mm - Note Fix	UN	15	180	R\$ 3,05	R\$ 549,00
26	Recado Auto-Adesivo Removíveis, blocos com 100 folhas, med. 76mm x 102mm - Note Fix	UN	15	180	R\$ 3,06	R\$ 550,80

27	Cola Bastão de 40g, atóxica - 3M	UN	15	180	R\$ 6,62	R\$ 1.191,60
28	Pilha AAA, com potência confiável e prolongada de primeira qualidade, embalagens com 02 unidades - Elgin	UN	10	120	R\$ 3,78	R\$ 453,60
29	Pilha AA, com potência confiável e prolongada de primeira qualidade, embalagens com 02 unidades - Elgin	UN	10	120	R\$ 3,78	R\$ 453,60
30	Fita adesiva, transparente, para empacotamento 45mm x 40m - Eurocel	UN	5	60	R\$ 2,96	R\$ 177,60
31	Fita adesiva 12mm x 30mm transparente - Eurocel	UN	5	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
32	Corretivo líquido à base de água, atóxico, cor branca, frasco com 18 ml - Maxi	UN	3	36	R\$ 1,28	R\$ 46,08
33	Corretivo em fita de 5mm de largura, produto atóxico, com excelência aderência, corpo anatômico/ergonômico, permitindo fácil manuseio, comprimento da fita com no mínimo 8m e no máximo 10m - CIS	UN	6	72	R\$ 8,55	R\$ 615,60
34	Tesoura para papel, lâmina em aço inoxidável, corpo em plástico, med. 21 cm, na cor preta - BRW	UN	2	24	R\$ 5,79	R\$ 138,96
35	Umedecedor de dedos pastoso, não tóxico, peso líquido de 12 gr - Poly	UN	2	24	R\$ 1,84	R\$ 44,16
36	Apontador para lápis nº 2 com depósito, lâmina de aço temperado com fio de corte, tipo escolar, tamanho pequeno, cores diversas - CIS	UN	4	48	R\$ 1,95	R\$ 93,60
37	Estilete estreito, com corpo em plástico, sistema de trava, lâmina em aço com tratamento galvanizado e encaixe por pressão - BRW	UN	2	24	R\$ 0,99	R\$ 23,76
38	Tinta especial na cor preta para carimbo automático e almofada de carimbo, frasco com 20 a 40ml - Japan	UN	2	24	R\$ 2,26	R\$ 54,24
39	Saco plástico, Ofício com 4 furos, pacote com 100 unidades - Dac	PCT	2	24	R\$ 20,94	R\$ 502,56
40	Grafite para uso em lapiseira 0,5mm, estojo com 12 grafites - Big Tree	UN	2	24	R\$ 1,56	R\$ 37,44





**CBC****COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES**

41	Lapiseira técnica, corpo plástico, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior, para uso de grafite 0,5mm - BRW	UN	3	36	R\$ 3,91	R\$ 140,76
42	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 15cmx5,5cm Com Feltro Macio - BRW	UN	1	12	R\$ 4,29	R\$ 51,48
43	Quadro branco magnético, superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis, moldura em alumínio, com dimensões aproximadamente 90cm x 120cm - SOS	UN	1	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
44	Quadro branco magnético, superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis, moldura em alumínio, com dimensões aproximadamente 50cm x 70cm - SOS	UN	1	12	R\$ 97,49	R\$ 1.169,88
Valor Total do Lote						R\$ 14.602,68

**LOTE 2**

Item	Especificações	Unidade Medida	Quantidades Estimadas		Valor Unitário	Valor Total
			Mensal	Anual		
1	Grampo para Grampeador 26/6, cobreado, caixa com 5.000 unidades - BRW	CX	4	48	R\$ 3,89	R\$ 186,72
2	Grampo para Grampeador 23/11, caixa com 5.000 unidades - ACC	CX	1	12	R\$ 11,20	R\$ 134,40
3	Extrator de grampo, em metal cromado, tipo espátula - Japan	UN	3	36	R\$ 1,55	R\$ 55,80
4	Clips nº 2/0, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, caixa ou lata com 500gr - ACC	CX	3	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
5	Clips nº 8/0, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, caixa ou lata com 500gr - ACC	CX	3	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
6	Grampeador de metal 26/6, tamanho médio, para grampeamento de pelo menos	UN	2	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES**

	25 fls simultaneamente - CIS					
7	Grampeador de mesa, metal, resistente, com capacidade de grampear até 110 folhas - Masterprint	UN	1	12	R\$ 58,00	R\$ 696,00
8	Perfurador de papel, resistente, com capacidade de perfuração no Máximo 25 folhas - Metal - Masterprint	UN	2	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00
9	Perfurador de papel, resistente, com capacidade de perfuração de 60/70 folhas - Metal - Cavia	UN	1	12	R\$ 59,11	R\$ 709,32
10	Papel sulfite A4 75g/m <sup>2</sup> - Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora, duplicadora, de primeira linha, Embalado adequadamente contra umidade - Report	PCT	80	960	R\$ 21,00	R\$ 20.160,00
11	Caixa de Correspondência (entrada e saída de documentos) Dupla - Acrílico fumê - Acrimet	UN	1	12	R\$ 24,79	R\$ 297,48
12	Arquivo Estreito para pasta suspensa, com capacidade para arquivamento de 06 pastas, na cor preta - Dello	UN	2	24	R\$ 55,43	R\$ 1.330,32
13	Organizador de mesa, porta Lápis, trio, em acrílico transparente - Acrimet	UN	2	24	R\$ 11,03	R\$ 264,72
14	Pasta suspensa para arquivamento (frontal), com haste de plástico, visor transparente, etiqueta e grampo de plástico, caixa com 50 unidades - Dello	CX	1	12	R\$ 56,00	R\$ 672,00
15	Pasta catálogo com 50 plásticos, tamanho ofício, na cor preta, com bolso e visor, 04 colchetes, dimensões: 243 x 330mm - ACP	UN	2	24	R\$ 12,86	R\$ 308,64
16	Pasta tipo "L", ofício, transparente em plástico - ACP	UN	30	360	R\$ 0,65	R\$ 234,00
17	Divisórias para fichário, Ofício, transparente, visor com etiqueta - pacote com 10 projeções unidades - ACP	PCT	50	600	R\$ 3,96	R\$ 2.376,00
18	Porta cartão, com revestimento interno e	UN	1	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00



**CBC****COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES**

	externo plastificado, com capacidade mínima de 200 cartões - ACP					
19	Etiqueta inkjet + laser, papel carta, med. 25,4mm x 66,7mm, caixa com 3.000 unidades - Link	CX	2	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
20	Etiqueta inkjet + laser, papel carta, med. 33,9mm x 101,6mm, caixa com 1.400 unidades - Link	CX	2	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
21	Etiqueta inkjet + laser, transparente, med. 25,4mm x 66,7mm, caixa com 300 unidades - Link	CX	1	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
22	Envelope branco, tipo "saco", tamanho médio - Scrity	UN	30	360	R\$ 0,11	R\$ 39,60
23	Envelope branco, tipo "saco", tamanho grande - Scrity	UN	50	600	R\$ 0,22	R\$ 132,00
24	Envelope para CD com Visor - Tilibra	UN	20	240	R\$ 0,19	R\$ 45,60
25	Arquivo morto polionda, med. 350 x 130 x 245 mm - Alaplast	UN	5	60	R\$ 3,68	R\$ 220,80
Valor Total do Lote						31.451,40

Valor total estimado: R\$ 46.054,08 (Quarenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e oito centavos).

1.2- Todos os dispositivos constantes do Edital do Pregão Presencial nº NLP 003/2017, seus Anexos, e, naquilo que for cabível, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais;



**CBC**

**COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES**

2.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos previstos pelo Regulamento de Compras e Contratações do CBC;

2.1.4. comunicar ao CBC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de aquisição;

2.1.6. não será admitida a subcontratação de fornecimento dos materiais objeto do presente processo de aquisição;

2.2. Fazer constar nas Notas Fiscais apresentadas ao CBC o número deste processo de aquisição (Processo NLP-100/2016) e número deste Pregão Presencial (NLP 003/2017), acrescido da descrição detalhada dos serviços prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CBC

3.1. A presente Ata não obriga o CBC a firmar contratações com o Fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitado os termos do edital e do RCC do CBC, sendo assegurado ao Fornecedor do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2. Realizar o pagamento ao Fornecedor em conformidade com os prazos estabelecidos na Clausula Décima Segunda do Edital e do Termo de Referência, mediante a apresentação dos documentos fiscais competentes, sendo vedada a colocação da duplicata em cobrança ou sua negociação junto às instituições financeiras (cláusula não à ordem) ou com outras empresas.

3.3. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação dos mesmos;

3.5. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





**CBC**

**COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES**

3.6. Acompanhar e fiscalizar, através do Departamento de Contratações, o cumprimento das obrigações do Fornecedor;

3.7. Efetuar pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente documento;

3.8. O CBC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do material, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

§ 1º - Os fornecimentos, objeto da presente Ata, serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Departamento de Contratações, o qual anotará, em registro próprio, qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do ato convocatório, seus Anexos ou deste instrumento, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

§ 2º - Para o fornecimento, a BENEFICIÁRIA DA ATA receberá a Autorização de Fornecimento, a partir da qual começa a contagem do prazo de entrega de 7 (sete) dias corridos.

§ 3º - Para todos os efeitos, a Autorização de Fornecimento equipara-se ao instrumento de contrato, e como tal será regido pelo edital, proposta comercial, Ata de Registro de Preços e RCC do CBC.

§ 4º - As despesas decorrentes da execução deste processo de aquisição correrão à conta de recursos previstos na Lei Federal nº 9.615/1998.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A BENEFICIÁRIA DA ATA exhibe, neste ato, as certidões expedidas pelo FGTS e Certidão Federal com prazo de validade em vigor, que demonstrem sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, obrigando-se a atualizá-las sempre que se vencerem no prazo de execução deste Contrato, como condição para liberação do respectivo pagamento.

---

9

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a tributos, impostos e taxas, inclusive de administração, são de inteira responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete e entrega, o valor dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao CBC o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas no edital, proposta comercial e Autorização de Fornecimento, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária para participar dos processos seletivos do CBC e de suas entidades filiadas e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

§ 1º - As penas previstas nos incisos I, II e III desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral do CBC ou de sua entidade filiada bem como a aplicação das demais disposições dos artigos 48 e seguintes do RCC do CBC.

§ 2º - Das Multas:

I - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CBC, ensejará a multa correspondente a 20% (vinte) do valor do ajuste ou, a critério do CBC, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova aquisição para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

II - A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 30% (trinta) do valor do ajuste ou, a critério do CBC, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova aquisição para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.



III - A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte) calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados ou, a critério do CBC, multa correspondente à diferença do preço, resultante da nova aquisição, referente à parcela da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

IV - O descumprimento injustificado de prazos fixados no contrato para entrega de materiais e execução de serviços com prazos determinados, ensejará a aplicação das seguintes multas, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:

- a - atraso de até 15 dias = 0,2% por dia de atraso
- b - atraso de 16 a 30 dias = 0,3% por dia de atraso
- c - atraso de 31 a 60 dias = 0,4% por dia de atraso

V - O atraso superior a 60 (sessenta) dias será considerado inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

VI - Nos casos de materiais não entregues, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

VII - Nos casos de materiais entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

VIII - O descumprimento das obrigações que ferem critérios e condições previstos nos contratos de prestação de serviços contínuos e que não configurem inexecução total ou parcial do ajuste ou mora no adimplemento, ensejará a aplicação de multa de 5% que incidirá sobre o valor mensal contratual correspondente ao mês da ocorrência.

§ 3º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a BENEFICIÁRIA DA ATA notificada da infração e da penalidade correspondente, para apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

§ 4º - Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 5º - No caso de aplicação de quaisquer das sanções, a(s) mesma(s) deverá(ão) ser publicada(s) no sítio eletrônico do CBC e notificado ao interessado.

§ 6º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito da ampla defesa à BENEFICIÁRIA DA ATA, será descontado do primeiro pagamento subsequente devido à BENEFICIÁRIA DA ATA decorrente de execução contratual e no caso de não haver pagamentos pendentes à BENEFICIÁRIA DA ATA, o valor da multa deverá ser recolhido ao CBC, por meio de depósito bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da publicação da multa no sítio eletrônico do CBC e notificação ao interessado ou, caso o contrato tenha exigido garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata pode ser cancelada nas hipóteses previstas no RCC do CBC e subsidiariamente no Decreto federal nº 7892/13.

#### CLÁUSULA NONA - DA REPARAÇÃO DOS DANOS

A BENEFICIÁRIA DA ATA é responsável direta pela execução do objeto da Autorização de Fornecimento e, conseqüentemente, responde, exclusivamente, por danos que, por dolo ou culpa, eventualmente, causar ao CBC, aos seus empregados, à coisa ou propriedade de terceiros, em decorrência deste Contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DESCONTOS

Os valores de quaisquer indenizações, bem como das multas aplicadas pelo CBC, serão descontados do pagamento devido à BENEFICIÁRIA DA ATA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A execução desta Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento será disciplinada pelo RCC do CBC, sendo regulada por cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.





**CBC**


**COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES**

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por

Campinas, 23 de maio de 2017.




COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC  
Jair Alfredo Pereira



J2 COMÉRCIO DE UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA  
Eduardo da Silva  
Beneficiária da Ata

Testemunhas:



Alcivan da Silva  
RG nº 41.670.066-4



Wagner da Silva Lima  
Wagner da Silva Lima  
RG nº 2.100.032